

ANEXO VIII
MÉDIA DE PREÇOS

1. **OBJETO:** Contratação do serviço de manutenção, incluindo o fornecimento de mão de obra e substituição de peças de reposição das seguintes bombas de esgoto:

Qtd.	Tipo	Série	Vazão	RPM	ROTOR	M³/H AMT
02	E6	82784 82785	240			16
02	E3	82740 82741	35			16
02	EP3	162214180001 162214180002	35		1500	

2. **JUSTIFICATIVA:** justifica-se a pretendida contratação devido à necessidade de manutenção das bombas instaladas na Estação Elevatória de Esgoto, no Barracão da FEPASA e no Jardim das Palmeiras, em razão de danos ocasionados por fadiga e desgaste natural de peças, devido estarem em funcionamento por aproximadamente 24 (vinte quatro) horas/dia, em regime de revesamento.
3. O objeto enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por ter características gerais e padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente especificados e definidos, por meio de especificações usuais do mercado.
4. A contratação deverá ser efetuada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente através de pregão presencial.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: Serviços de manutenção de bombas de esgoto, acima especificadas, com fornecimento e substituição de peças de reposição conforme a seguinte relação:

**PEÇAS
BOMBA E3**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	14	Peça	Rolamentos	R\$ 433,33	R\$ 6.066,62
02	14	Peça	Retentores	R\$ 208,33	R\$ 2.916,62
03	21	Litro	Óleo	R\$ 98,33	R\$ 2.064,93
04	07	Peça	Selo mecânico	R\$ 566,67	R\$ 3.966,69
				Valor Total	R\$ 15.015,00

**PEÇAS
BOMBA E6**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	14	Peça	Rolamentos	R\$ 433,33	R\$ 6.066,62
02	14	Peça	Retentores	R\$ 208,33	R\$ 2.916,62
03	21	Litro	Óleo	R\$ 98,33	R\$ 2.064,93
04	07	Peça	Selo mecânico	R\$ 566,67	R\$ 3.966,69
				Valor Total	R\$ 15.015,00

**PEÇAS
BOMBA EP3**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	14	Peça	Rolamentos	R\$ 433,33	R\$ 6.066,62
02	14	Peça	Retentores	R\$ 208,33	R\$ 2.916,62
03	21	Litro	Óleo	R\$ 98,33	R\$ 2.064,93
04	07	Peça	Selo mecânico	R\$ 566,67	R\$ 3.966,69
				Valor Total	R\$ 15.015,00

Prestação de Serviços

SERVIÇOS BOMBA E3

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	04	Serviços nos Rolamentos	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
02	04	Serviços nos Retentores	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
03	04	Troca de Óleo	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
04	04	Serviços nos Selos mecânicos	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
Valor Total				R\$ 17.600,00

SERVIÇOS BOMBA EP3

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	04	Serviços nos Rolamentos	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
02	04	Serviços nos Retentores	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
03	04	Troca de Óleo	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
04	04	Serviços nos Selos mecânicos	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
Valor Total				R\$ 17.600,00

SERVIÇOS BOMBA E6

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	03	Serviços nos Rolamentos	R\$ 1.491,67	R\$ 4.750,00
02	03	Serviços nos Retentores	R\$ 1.491,67	R\$ 4.750,00
03	03	Troca de Óleo	R\$ 1.491,67	R\$ 4.750,00
04	03	Serviços nos Selos mecânicos	R\$ 1.491,67	R\$ 4.750,00
Valor Total				R\$ 17.900,00

6. O escopo do serviço é estimativo podendo haver necessidade de acréscimos ou supressões nos itens, quantidades e condições conforme análise real do equipamento pela empresa contratada.

7. Qualquer necessidade de alteração constatada durante a execução do serviço deverá ser comunicada previamente à Prefeitura, através de relatório circunstanciado e somente poderá ser efetuada mediante prévia autorização.

8. **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** A Prefeitura enviará o equipamento à empresa contratada imediatamente após a liberação da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.

9. Os serviços deverão ser executados de acordo com a especificação proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento do equipamento pela detentora do preço registrado.

10. Caberá à Prefeitura:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, o pagamento devido à Contratada;

c) Conferir e receber, definitivamente, os equipamentos entregues;

d) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade do produto sob garantia, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos técnicos da Contratada;

e) Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços, indicando os motivos de eventuais recusas, fixando prazo para a substituição correspondente;

f) Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, quando necessário, para avaliação ou outra providência necessária relativa ao serviço a ser prestado;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado fora das especificações deste Termo de Referência;

h) Fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer aquele que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11. PREÇO ESTIMADO: O preço de referência, incluindo todos os impostos, taxas, frete e etc., obtido com base em cotação oficial efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura, é de R\$ 0,00.

12. DO PAGAMENTO: O pagamento referente ao objeto deste Termo de Referência, será efetuado pela Contratante, por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia a contar do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo a discriminação do serviço efetivamente executado, com a certificação do Fiscal do Contrato, devendo a empresa fornecedora estar em dia com as suas obrigações fiscais comprovada através de consulta pela Contratante.

12.1. Quaisquer custos adicionais como: impostos, transporte e outros será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento em caso de execução parcial do objeto não prevista no cronograma de entrega, até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

12.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da prestadora.

12.4. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, se necessário.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A Prefeitura designará um servidor para fiscalizar a execução dos serviços, registrando em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos eventualmente observados.

13.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal indicado serão solicitadas à autoridade competente, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

13.2. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que as peças empregadas não são as especificadas.

13.4. A Prefeitura comunicará à empresa detentora dos preços registrados, por escrito, os defeitos porventura verificados, devendo esta providenciar as substituições dos mesmos, no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis.

13.5. A existência da fiscalização pela Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa vencedora.